



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer – Gestão 2013/2016"



LEI Nº 235/2013 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação e delimitação de área de expansão urbana para fins habitacionais e adota outras providências.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FATIMA, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica criada e delimitada a área de expansão urbana do Município de Oliveira de Fátima para fins habitacionais, sendo os seguintes lotes suburbanos:

§1º. **Chácara nº15**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob nº R-4-M-431 – fls. 231 em 16/04/2004, com área total de 35.700,50 M2 (trinta e cinco mil setecentos metros e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 270 metros lineares pelo lado norte e 280 metros ditos pelo lado sul; 113,65 metros ditos pelo lado leste e 157,40 metros ditos pelo lado oeste; contornando ao norte com o lote 16, ao sul com o lote n. 30 ao leste com a pista de pouso de aviões e a oeste com o lote 31.

§2º. **Chácara nº24**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob nº R-4-M-271– fls.71 em 16/04/2004, com área total de 70.452,50 M2 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 365 metros lineares pelo lado norte e 287,80 metros ditos pelo lado sul; 290 metros pelo lado leste e 144,00 metros ditos pelo lado oeste, contornando ao norte com terras do Sr. Sebastião sertão e Félix Mascarenhas.

§3º **Chácara nº25**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob nº R-5-M-273 – fls. 73 em 16/04/2004, com área total de 11.656,00 M2 (onze mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 248,00 metros lineares pelo lado norte e 248,00 metros ditos pelo lado oeste, contornando ao norte com o lote 26 ao sul com terras do Sr. Felix Mascarenhas ao leste com o lote 30 e a oeste com o lote 24.

§4º Chácara nº26, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob nº R-5-M-272 – fls. 72 em 16/04/2004, com área total de 23.673,50 M2 (vinte e três mil seiscentos e setenta e três e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 230,00 metros lineares pelo lado norte e 248,00 metros ditos pelo lado sul, 116,00 metros ditos pelo lado leste e 138,50 metros ditos pelo lado oeste, contornando ao norte com os lotes 27 e 31 ao sul com o lote 25 ao leste com os lotes 30 e 31 e a oeste com a gruta seca.

§5º. Chácara nº27, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, com área total de 10.417,00M2 (dez mil quatrocentos e dezessete metros quadrados), possuindo os seguintes limites e confrontações: 145 metros lineares no lado norte; 166 metros lineares pelo lado sul; 79 metros lineares ao lado leste e 55 metros lineares ao lado oeste, limitando ao norte com o lote 28, ao Sul com o lote 26 a leste com os lotes 31 e 32 e a oeste com o lote 24.

§6º. Chácara nº28, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob nº R-6-M-008 – fls. 08 em 16/04/2004, com área total de 5.937,70 M2 (cinco mil novecentos e trinta e sete e setenta centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: 144,40 metros lineares pelo lado norte e 145 metros ditos pelo lado sul, 45,00 metros ditos pelo lado leste e 37 metros pelo lado oeste, contornando ao norte com o lote 29, ao Sul com o lote 27, ao leste com o lote nº33 e a oeste com um olho d'água.

§7º. Chácara nº29, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob nº R-4-M-432 – fls. 232 em 16/04/2004, com área total de 5.154,00 M2 (cinco mil cento e cinquenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 146,00 metros lineares pelo lado norte e 144 metros ditos pelo lado sul, 45,00 metros ditos pelo lado leste e 26 metros pelo lado oeste, contornando ao norte com terras do Sr. Sebastião sertão, ao Sul com o lote 28, ao leste com o lote nº34 e a oeste com o lote nº24.

§8º. Chácara nº30, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob nº R-5-M-274 – fls. 74 em 16/04/2004, com área total de 36.063,20 M2 (trinta e seis mil e sessenta e três e vinte centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: 280,00 metros lineares pelo lado norte e 346,00 metros ditos pelo lado sul, 110,00 metros ditos pelo lado leste e 105,20 metros pelo lado oeste, contornando ao norte com os lotes 13 e 15, ao Sul com terras do Sr. Felix Mascarenhas, ao leste com uma pista de pouso de aviões.

§9º. Chácara nº31, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob nº R-5-M-275 – fls.75 em 16/04/2004, com área total de 18.890,00M2 (dezoito mil oitocentos e noventa metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: 144,00 metros lineares pelo lado norte e 118 metros ditos pelo lado sul, 157,40 metros ditos pelo lado leste e 104,00 metros pelo lado oeste, contornando ao norte com terras do lote 32, ao Sul com os lotes 26 e 30, ao leste com os lotes nº15 e 16 e a oeste com os lotes nº26 e 27.



§10º. Chácara nº32, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, com área total de 6.068,25 M2 (seis mil e sessenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados); dividindo ao norte com a chácara 33; ao sul com a chácara 31, ao leste com a chácara 27 e ao oeste com a chácara 16;

§11º. Chácara nº33, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob nº R-6-M-430 – fls. 230 em 16/04/2004, com área total de 7.050,75M2 (sete mil e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 133,00 metros lineares pelo lado norte e 135 metros ditos pelo lado sul, 60,00 metros ditos pelo lado leste e 45 metros pelo lado oeste, contornando ao norte com o lote 34, ao Sul com o lote 32, ao leste com os lotes nº16, 35 e 36 e a oeste com o lote nº28.

§12º. Chácara nº34, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob nº R-5-M-433 – fls. 233 em 16/04/2004, com área total de 5.886,00M2 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 128,00 metros lineares pelo lado norte e 133,60 metros ditos pelo lado sul, 45,00 metros ditos pelo lado leste e 46 metros pelo lado oeste, contornando ao norte com terras do Sr. Sebastião sertão, ao Sul com o lote 33, ao leste com o olho d'água e a oeste com o lote 29.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 11 dias do mês de dezembro de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal